



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO
Poder Legislativo

LEI Nº 985/2001

**“REVOGA A LEI Nº 811/98, DE 04 DE DEZEMBRO
DE 1998 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO
DE JANEIRO, por seus representantes legais aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º – Fica revogada desde a sua criação a Lei Municipal nº 811/98, de 04 de dezembro de 1998, publicada no Jornal da Região, em sua Edição nº 423, que “Cria o Fundo Municipal de Trânsito e dá outras providências”, ficando sem efeito contábil, Patrimonial, Orçamentária e Financeiramente.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou lhe forem incompatíveis.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek em 18 de Outubro de 2001.

Marcio Palma Leal
Presidente